



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

E S T A D O   D O   P A R A N Á

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CEP. 84.920-000

---

## DECRETO Nº 019/2013 DE 04/02/2013

**SÚMULA:** Regular o pagamento e o parcelamento do IPTU e Taxas do exercício de 2013

O senhor WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IV, §1º, do art. 139 do Código Tributário Municipal, autoriza a atualização monetária e o parcelamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do exercício 2013.

### DECRETA

**Art. 1º** - O IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2013 serão corrigidos em 10 % (dez por cento), a atualização monetária tem como base o índice oficial INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Art. 2º** - O IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2013, lançadas conforme este decreto poderá ser pagos em até 03 (três) parcelas, nos seguintes vencimentos:

1ª PARCELA OU ÚNICA:	05.03.2013
2ª PARCELA:	05.04.2013
3ª PARCELA:	05.05.2013

**Parágrafo Único** - Gozará de desconto de 10% (dez por cento) o contribuinte que optar pelo pagamento integral do IPTU até o dia 05.03.2013.

**Art. 3º** - A inadimplência do contribuinte, total ou parcial, onerará o respectivo débito tributário, corrigido na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (04/02/2013).

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal